

São Paulo, 30 de Março de 2016.

**CIRCULAR Nº 06/2016**

**ASSUNTO: APÓLICE DE SEGURO DE VIDA DISPONIBILIZADA PELO SEPROSP AOS SEUS ASSOCIADOS E FILIADOS – NOVO SALÁRIO NORMATIVO DE R\$ 1.073,00.**

Prezado Associado/Filiado,

- 1) As alterações em assunto, só irão vigorar a partir de zero hora do dia **primeiro de abril de 2016**.
- 2) Os novos capitais e preços mensais individuais:
  - 2.1) Os valores das coberturas das três opções, são obtidas pelo resultado da multiplicação dos números vinte (1ª opção), quarenta (2ª opção) e sessenta (3ª opção), pelo salário normativo atual de R\$ 1.073,00 (Mil e setenta e três reais), e portanto, **a nova tabela a partir de 01/04/2016**, será a seguinte:

	Morte Natural e Acidental	Invalidez Permanente		Preço mensal individual
		Por Acidente	Por Doença	
<b>1ª Opção</b>	21.460,00	21.460,00	21.460,00	R\$ 4,70
<b>2ª Opção</b>	42.920,00	42.920,00	42.920,00	R\$ 9,40
<b>3ª Opção</b>	64.380,00	64.380,00	64.380,00	R\$ 14,10

- 3) Relembramos que é de responsabilidade da empresa, definir quais "faixas" devem ser atribuídas aos seus funcionários.
- 4) O que a empresa filiada necessita fazer, para ADERIR à apólice disponibilizada pelo SEPROSP?
  - 4.1) Enviar até o dia 25 de cada mês, por e-mail ao SEPROSP para [marcia@seprosp.org.br](mailto:marcia@seprosp.org.br), comprovante de depósito e planilha de excel (xls ou xlsx) com a relação de "vidas" seguradas, conforme modelo abaixo:

Razão Social e CNPJ da Empresa  
Endereço Completo  
Telefone  
Mês de Competência

Nome	CPF	Data de Nascimento	Data de Admissão	Preço Mensal

4.2) Depositar na conta corrente bancária do SEPROSP (Banco: Itaú – Agência: 1664 – C/C: 01560-7), o valor total, referente a soma dos preços mensais individuais.

- 5) Limite de idade para o ingresso de um segurado na apólice:
  - 5.1) Só serão aceitos aqueles que tiverem idade inferior a 65 anos.
  - 5.2) Aqueles componentes do grupo segurado com idade entre 60 e 65 anos, que forem, doravante **INGRESSAR NO GRUPO SEGURADO**, necessitam preencher e assinar um cartão proposta onde consta uma declaração pessoal de saúde, e enviá-la à F. Costa Carvalho Corretora de Seguros, via e-mail, para o endereço [comercial.vilma@fcostacarvalho.com](mailto:comercial.vilma@fcostacarvalho.com).
- 6) Quem está coberto pela apólice?  
Apenas aqueles denominados de SEGURADO "principal", OU SEJA, o(a) funcionário(a) registrado na empresa de informática.  
Cônjuge e filhos não estão cobertos pela apólice.

Cordialmente

  
LUIGI NESE  
Presidente